

PORTARIA 010/2025

Prorrogação de prazo para a
conclusão de PAD.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGENCIA E EMREGENCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 050/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2025

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Presidente CISDESTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2196-DBAE-6C0B-278B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ (CPF 118.XXX.XXX-68) em 07/02/2025 17:08:50
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/2196-DBAE-6C0B-278B>